

Assunto: Análise de Conformidade de Produto - Notebook VAIO FE16

Trata-se de análise da proposta apresentada pela empresa Cardio Distribuidora Saude e Tecnologia Ltda, CNPJ 47.872.424/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo nº 15807/2025, para fornecimento de 12 notebooks destinados aos Departamentos de Fiscalização Tributária e de Posturas do Município de Jataí/GO.

Após análise detalhada da documentação apresentada, identificou-se **grave inconsistência** que compromete a validade da proposta. A empresa ofertou o modelo "Vaio FE16 AMD" ao preço unitário de R\$ 3.799,00, totalizando R\$ 45.588,00. Contudo, a descrição técnica apresentada na proposta menciona "Processador Intel Core i7 de 13ª geração", evidenciando flagrante contradição, uma vez que o notebook VAIO FE16 é equipado exclusivamente com processadores AMD Ryzen, conforme documentação técnica oficial do fabricante.

Esta inconsistência demonstra erro na elaboração da proposta, gerando incerteza quanto ao produto efetivamente ofertado. Não é possível determinar se a empresa pretende fornecer um notebook com processador Intel, que não corresponderia ao modelo VAIO FE16 indicado, ou se mantém a oferta do VAIO FE16 com processador AMD, que conforme análise técnica prévia possui apenas 8 núcleos e frequência máxima de 4.50 GHz, não atendendo às exigências mínimas de 10 núcleos e 5.0 GHz estabelecidas no edital.

Diante do exposto, declaro o status técnico da proposta como **NÃO CONFORME**, permanecendo nesta condição até que o proponente clarifique definitivamente o modelo real a ser fornecido, seja FE16 Intel ou AMD, e apresente ficha técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento integral aos requisitos, especialmente quanto aos 10 núcleos físicos se for processador Intel, expansibilidade de RAM até 64 GB e Windows 11 Pro pré-instalado ou



devidamente licenciado. Adicionalmente, deverá anexar datasheets ou declaração do fabricante que cubram especificações de tela, conectividade e portas conforme exigido no edital.

Caso a licitante não apresente a documentação técnica necessária para sanar as divergências identificadas dentro do prazo legal estabelecido no instrumento convocatório, recomenda-se a desclassificação da proposta apresentada.

Jataí/GO, 16 de junho de 2025.

Rodrigo Santos de Moraes
Fiscal de Tributos Municipais / Fiscal Contratual